



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 013/2021** **EDITAL Nº 013/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, *CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2021

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min – horário de Brasília (início do credenciamento).

2 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. **010/2021**. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

3 - ESCLARECIMENTOS: **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, e-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, telefone: 12 3671-7000.

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 966/2009 e Decreto Municipal nº 21 de 17/03/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;

Será regido também pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I – Termo de Referência;

II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

VI - Minuta do Contrato;

A despesa estimada em **R\$ 402.761,85** onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021 e 2022 nos seguintes elementos:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
FINANÇAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PSF	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CRAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
S.E.RM E OFICINAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SERV. URBANOS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
TRÂNSITO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
AGRICULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
TURISMO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ESPORTES	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. - Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.4. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.6. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1. - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº. ____/2021

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº ____/2021

5- PROPOSTA

5.1 – A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. - **Não serão admitidas após entrega do envelope de proposta, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas para desclassificação de item**, ou de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

5.3.2 – Preço unitário por item, em algarismos, (em moeda corrente nacional), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

- a) Os preços permanecerão fixos e irremovíveis;
- b) Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;
- c) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4 – Informar a **MARCA** e o número do **C.A. "Certificado de Aprovação"** do produto ofertado na proposta;

5.3.5 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.3.6 – Declaração do representante legal da empresa que está ciente que deverá estar indicado no produto cotado (quando da entrega) o C.A. "Certificado de Aprovação" conforme estabelece as normas técnicas de ensaios e os requisitos obrigatórios aplicáveis aos equipamentos de proteção individual - EPI enquadrados no Anexo I da Norma Reguladora Nº. 06" ou na Norma vigente na época da entrega.

5.3.7 – Prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo estabelecido pelo fabricante.

5.3.8 – Declaração do representante legal da empresa que está ciente que os materiais que não atenderem as exigências mencionadas nos subitens 5.3.6 e 5.3.7 serão recusados quando da entrega.

5.4 – A proposta deverá estar **datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa.

5.4.1. – **A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e TAMBÉM em planilha eletrônica (ex.: Pen drive, CD, etc.) disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal (www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/site/publicacao/licitacoes).**

FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DA NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DA DISPOSTA NO EDITAL.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1. - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1., a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, mediante a apresentação da seguinte certidão:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda

ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010

ou declaração de isenção

ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS**, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e/ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

6.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Atestado de capacidade técnica, no qual comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1. - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.6.2. - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4. - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.5. - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.6.6. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- 7.4.1.** - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- 7.4.2.** - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.
- 7.4.3.** - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.5.** - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 7.6.** - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1.** - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.
- 7.6.2.** - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6.3.** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.
- a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7.** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de 1,5 % por lance**.
- 7.8.** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9.** - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.9.1.** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.9.2.** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.9.3.** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.4.** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, em horário de expediente.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8.2.1. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5 - Admite-se impugnação por e-mail (licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. - **A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

9.1.2. - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, sito a Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140.000, **dirigidos a Prefeita Municipal**.

9.1.6. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.1.7. - Admite-se impugnação e recursos por e-mail (licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à **protocolização do original**, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

9.2. DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. - DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e conforme Lei Orgânica do Município.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

9.3.4. - A convocação para assinatura da Ata de Registro será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 21, de 17/03/2010, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

10.2. - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2.1. - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

10.3. - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

10.4. - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

10.5. - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.6. - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7. - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

10.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8. - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9. - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

11- DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega do material será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.

11.2. Entregas parceladas no Almoxarifado da Prefeitura, sito na Via de Acesso Renato Aguiar, s/nº, (Pátio), em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h 30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

11.3. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

11.1.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

11.1.3- O objeto da presente licitação será recebido e atestado pela Diretoria Administrativa;

11.1.4- Por ocasião da entrega do material, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da Cédula de identidade (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;

11.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **três dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 00 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

12.2.1- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

13.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 7 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

14.4- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, em 19 de fevereiro de 2021.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 013/2021
EDITAL Nº 013/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, *CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	MARCA	Nº do C.A
1	AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO, SEM MANGA CONFECCIONADO COM TIRAR DE COURO NAS COSTAS, MEDINDO 1,20MX0,60M. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	15			
2	BLOQUEADOR SOLAR - BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 30, PRODUTO LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE), HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E - FRASCO COM 120 ML.	FRASCO	150			
3	BLOQUEADOR SOLAR - BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, PRODUTO LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE), HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E.- FRASCO COM 120 ML.	FRASCO	500			
4	BLOQUEADOR SOLAR - BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, PRODUTO LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE), HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E.- GALÃO DE 2 LITROS.	GALÃO	60			
5	BLUSÃO CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, COM MANGAS E CAPUZ, BOTÕES DE PRESSÃO DE PLÁSTICO, NAS CORES AMARELA OU AZUL, TAMANHO P, M, G E GG (A DEFINIR NO PEDIDO).	UNID.	130			
6	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO - CANO CURTO, ALTURA MÍNIMA 240MM, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. , SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. NA COR BRANCA. Nº. 37, 38, 39, 40, 41 ,42, 43, 44 (DEFINIR TAMANHO NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	50			
7	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO - CANO LONGO - PRETA COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. , SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. NA COR BRANCA. Nº. 37, 38, 39, 40, 41 ,42, 43, 44 (DEFINIR TAMANHO NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	135			
8	BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA LIXADA, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO. NUMERAÇÃO 36 A 44 (DEFINIR TAMANHO NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	550			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

9	CALÇA 8 CAMADAS, VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CALÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO), COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA, SETE PASSANTES PARA CINTO, BOTÃO DE PRESSÃO METÁLICO NA CINTURA, ZÍPER EM NYLON PARA AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. INDICADO PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	5			
10	CALÇA EM PVC FORRADO, TIPO PIJAMA COM CADARÇO NA CINTURA, NAS CORES AMARELA OU AZUL, TAMANHO P, M, G, GG (DEFINIR TAMANHO NO PEDIDO).	UNID.	130			
11	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COR AMARELA, TAMANHO P, M, G, GG (A DEFINIR NO PEDIDO).	UNID.	400			
12	CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM LAMINADO PURO DE PVC; POSSUI MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS; COSTURAS ELETRÔNICAS; ESPESSURA: 0,10 A 0,12MM; TAMANHOS: P - COMPRIMENTO DE 1,00M, TORAX DE 0,58M E MANGA DE 0,70M; M - COMPRIMENTO DE 1,07M, TORAX DE 0,62M E MANGA DE 0,72M; G - COMPRIMENTO DE 1,12M, TORAX DE 0,65M E MANGA DE 0,75M; (CA 31879.) TAMANHOS A DEFINIR NO PEDIDO.	UNID.	500			
13	CAPACETE ABA TOTAL, COM CARNEIRA E JUGULAR DE TECIDO, NA COR BRANCA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	20			
14	CAPACETE COM VISEIRA E ABAFADOR DE RUÍDOS, COMPOSTO DE UM CAPACETE STAR, UM SUPORTE/ADAPTADOR, UM PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 25DB MEIA HASTE E UM PROTETOR FACIAL TIPO TELA DE NYLON. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, CLASSIFICAÇÃO A/B (PODE SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ELETRICIDADE), COM ABA FRONTAL, NERVURA CENTRAL NO CAPACETE PARA REFORÇO E FENDAS (SLOT), LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E AURICULARES TIPO CONCHA, SUSPENSÃO/CARNEIRA EM TECIDO DE NYLON, FIXADA ATRAVÉS DE 4 PONTOS DE ENCAIXE, COM TIRA ABSORVENTE DE ESPUMA SINTÉTICA N TESTA E DE REGULAGEM SIMPLES. O PROTETOR FACIAL TIPO TELA É FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUIROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	15			
15	CINTO PARAQUEDISTA 3 (TRÊS) ARGOLAS "D" SENDO 1 DORSAL E 02 PARA POSICIONAMENTO DAS LATERAIS DA CINTURA, CONFECCIONADO EM CADARÇO POLIAMIDA (NYLON), CINTO SUBPÉLVICA, REGULAGEM NA CINTURA, COXA E PEITORAL E FIVELAS DE AJUSTE RÁPIDO. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	7			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

16	CINTO TIPO PARAQUEDISTA (ELETRICISTA), EM COURO FORRADO COM SUSTENTAÇÃO SÓ NA CINTURA, CONTENDO ENCAIXES PARA FERAMENTAS, TALABARTE EM COURO FIXO EM UMA DAS EXTREMIDADES E NA OUTRA UM MOSQUETÃO(ENGATE) PARA FIXAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	5			
17	COLETE REFLETIVO TIPO X EM PVC FORRADO, COM FAIXAS REFLETIVAS EM PVC DE ALTA LUMINOSIDADE, FECHAMENTO POR VELCRO NAS LATERAIS.	UNID.	60			
18	FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO, ZEBRADA NAS CORES PRETO E AMARELA ROLO COM 185 METROS E 7 CM DE LARGURA.	ROLO	150			
19	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO, CONTRA CORTES, PERFURAÇÕES E DESGASTE. – CLASSE 0 – 500KV. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	10			
20	LUVA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA. INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, A LUVA DE COBERTURA DEVE SER USADA SOBRE AS LUVAS DE BORRACHA, PARA ALTA E BAIXA TENSÃO, CLASSE.0 - 500KV. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	10			
21	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TRANSPARENTE COM AMIDO ANTI-ALÉRGICO, NÃO CONTÉM LATEX. TAMANHO M, G, GG (A DEFINIR NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100			
22	LUVA DE SEGURANÇA DE 3 DEDOS PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, CONFECCIONADA EM RASPA DO TIPO GROUPON NA COR NATURAL, REFORÇO INTERNO NAS PONTAS DOS DEDOS EM COURO DE RASPA E DORSO COM PUNHO EM NYLON NA COR LARANJA. POSSUI MÃO DIREITA COM TRÊS DEDOS (DEDÃO, INDICADOR E DEMAIS JUNTOS) E MÃO ESQUERDA COM DOIS DEDOS (DEDÃO E DEMAIS JUNTOS) PARA FACILITAR O USO COM MOTOSSERRAS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5 CM. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	15			
23	LUVA EM LÁTEX NATURAL, INTERIOR FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, G, GG. ESPESSURA 0,60MM. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	1000			
24	LUVA EM MALHA COM PIGMENTO, TRICOTADA EM MALHA DE ALGODÃO 4 FIOS, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, COM PIGMENTO EM PVC NA PALMA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	180			
25	LUVA EM RASPA TOTAL - LUVA EM RASPA, COM PUNHO 15 CM COM REFORÇO INTERNO E COSTURA EM NYLON. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	40			
26	LUVA EM VAQUETA, COM ELÁSTICO NO DORSO, REFORÇO NA PALMA, TIRAS ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA EM NYLON. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	180			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

27	LUVA LATEX NATURAL, MODELO ENDURO, NA COR VERDE, 24CM DE COMPRIMENTO TOTAL, INTERIOR COM SUPORTE TÊXTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE REFORÇADA, DORSO VENTILADO COM PUNHO DE MALHA. TAMANHO M, G, GG. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	250			
28	LUVA MISTA EM RASPA E MALHA, PUNHO EM MALHA, PALMAS E DEDOS EM RASPA E DORSO EM LONA COSTURADA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	180			
29	LUVA QUÍMICA, CREME PROTETIVO PARA A PELE, NEUTRO, CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS DO TIPO: SOLVENTES E SUBSTÂNCIAS SIMILARES (QUEROSENE, ÓLEO, DIESEL, AGUARRÁS, GRAXAS... ETC). FRASCO 1 LITRO. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	FRASCO	30			
30	MÁSCARA DE SOLDA CELERON DE 3 LONAS, COM VISOR FIXO, A COLORAÇÃO DAS LENTES INCOLOR E FILTRO DE LUZ TONALIDADES 10/12/14 É FEITA PELA PARTE DE DENTRO, CARNEIRA COM REGULAGEM DO TIPO CATRACA PARA FIXAÇÃO, FIXAÇÃO E A JUSTE NA CABEÇA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	5			
31	MÁSCARA CONTRA GASES E VAPORES - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR AZUL, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SÃO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA. O MODELO ACOMPANHA 2 FILTROS GMC-2 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	UNID.	20			
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, COM ARMAÇÃO E MATERIAL PLÁSTICO COM HASTES ARTICULADAS, REGULÁVEIS LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTA IMPACTO, COM CAMADA DE PROTEÇÃO UV e UVA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	200			
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA PRETO, COM ARMAÇÃO E MATERIAL PLÁSTICO COM HASTES ARTICULADAS, REGULÁVEIS LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTA IMPACTO, COM CAMADA DE PROTEÇÃO UV e UVA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	100			
34	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	20			
35	PERNEIRA DE PVC COM VELCRO. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	20			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

36	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ABAFADOR DE RUÍDOS, COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, COMPOSTA DE MÚLTIPLOS FUROS QUE PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO E CONTROLA MELHOR AS BAIXAS FREQUÊNCIAS. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A); AS ESPUMAS E AS ALMOFADAS PODEM SER SUBSTITUÍDAS; PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO.	UNID.	25			
37	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - COM CORDÃO EM ALGODÃO, TRÊS FLANGES EM SILICONE, COM CAIXA DE IMPACTO. ATENUAÇÃO NRRFS 16 DB. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	200			
38	SAPATO DE SEGURANÇA EM VAQUETA BRANCA, NA COR BRANCA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COLARINHO ACOLCHOADO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO. Nº. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 (TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	150			
39	SAPATO DE SEGURANÇA EM VAQUETA NA COR PRETA NUMERAÇÃO 36 A 44 (TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	150			
40	TALABARTE DE SEGURANÇA DO TIPO "Y" COM ABSORVIDOR DE ENERGIA TIPO PACOTE, TECIDO ELÁSTICO 1,8M, COM MOSQUETÃO AUTOMÁTICO EM UMA EXTREMIDADE E GANCHO PARA CONECTAR AO CINTO NA OUTRA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	10			
41	TELA DE ISOLAMENTO, TELA PLÁSTICA DE ISOLAMENTO DE ÁREA NA COR LARANJA, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS 1,20X 50M.	ROLO	15			
42	TÊNIS DE SEGURANÇA EM VAQUETA, NA COR PRETA, DE AMARRAR, PALMILHA EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, SOLADO MONO DENSIDADE ANABELA. Nº. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 (TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	120			
43	TOUCA ÁRABE COM VELCRO, NA COR AZUL COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	200			



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 013/2021
EDITAL Nº 013/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, *CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	MARCA	Nº do C.A
1	AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO, SEM MANGA CONFECCIONADO COM TIRAR DE COURO NAS COSTAS, MEDINDO 1,20MX0,60M. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	15			
2	BLOQUEADOR SOLAR - BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 30, PRODUTO LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE), HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E - FRASCO COM 120 ML.	FRASCO	150			
3	BLOQUEADOR SOLAR - BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, PRODUTO LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE), HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E.- FRASCO COM 120 ML.	FRASCO	500			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

4	BLOQUEADOR SOLAR - BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, PRODUTO LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE), HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E.- GALÃO DE 2 LITROS.	GALÃO	60			
5	BLUSÃO CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, COM MANGAS E CAPUZ, BOTÕES DE PRESSÃO DE PLÁSTICO, NAS CORES AMARELA OU AZUL, TAMANHO P, M, G E GG (A DEFINIR NO PEDIDO).	UNID.	130			
6	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO - CANO CURTO, ALTURA MÍNIMA 240MM, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. , SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. NA COR BRANCA. Nº. 37, 38, 39, 40, 41 ,42, 43, 44 (DEFINIR TAMANHO NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	50			
7	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO - CANO LONGO - PRETA COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. , SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. NA COR BRANCA. Nº. 37, 38, 39, 40, 41 ,42, 43, 44 (DEFINIR TAMANHO NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	135			
8	BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA LIXADA, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO. NUMERAÇÃO 36 A 44 (DEFINIR TAMANHO NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	550			
9	CALÇA 8 CAMADAS, VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CALÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO), COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA, SETE PASSANTES PARA CINTO, BOTÃO DE PRESSÃO METÁLICO NA CINTURA, ZÍPER EM NYLON PARA AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. INDICADO PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	5			
10	CALÇA EM PVC FORRADO, TIPO PIJAMA COM CADARÇO NA CINTURA, NAS CORES AMARELA OU AZUL, TAMANHO P, M, G, GG (DEFINIR TAMANHO NO PEDIDO).	UNID.	130			
11	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COR AMARELA, TAMANHO P, M, G, GG (A DEFINIR NO PEDIDO).	UNID.	400			
12	CAPA DE CHUVA CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM LAMINADO PURO DE PVC; POSSUI MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS; COSTURAS ELETRÔNICAS; ESPESSURA: 0,10 A 0,12MM; TAMANHOS: P - COMPRIMENTO DE 1,00M, TORAX DE 0,58M E MANGA DE 0,70M; M - COMPRIMENTO DE 1,07M, TORAX DE 0,62M E MANGA DE 0,72M; G - COMPRIMENTO DE 1,12M, TORAX DE 0,65M E MANGA DE 0,75M; (CA 31879.) TAMANHOS A DEFINIR NO PEDIDO.	UNID.	500			
13	CAPACETE ABA TOTAL, COM CARNEIRA E JUGULAR DE TECIDO, NA COR BRANCA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	20			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

14	CAPACETE COM VISEIRA E ABAFADOR DE RUÍDOS, COMPOSTO DE UM CAPACETE STAR, UM SUPORTE/ADAPTADOR, UM PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 25DB MEIA HASTE E UM PROTETOR FACIAL TIPO TELA DE NYLON. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, CLASSIFICAÇÃO A/B (PODE SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ELETRICIDADE), COM ABA FRONTAL, NERVURA CENTRAL NO CAPACETE PARA REFORÇO E FENDAS (SLOT), LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E AURICULARES TIPO CONCHA, SUSPENSÃO/CARNEIRA EM TECIDO DE NYLON, FIXADA ATRAVÉS DE 4 PONTOS DE ENCAIXE, COM TIRA ABSORVENTE DE ESPUMA SINTÉTICA N TESTA E DE REGULAGEM SIMPLES. O PROTETOR FACIAL TIPO TELA É FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUIROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	15			
15	CINTO PARAQUEDISTA 3 (TRÊS) ARGOLAS "D" SENDO 1 DORSAL E 02 PARA POSICIONAMENTO DAS LATERAIS DA CINTURA, CONFECCIONADO EM CADARÇO POLIAMIDA (NYLON), CINTO SUBPÉLVICA, REGULAGEM NA CINTURA, COXA E PEITORAL E FIVELAS DE AJUSTE RÁPIDO. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	7			
16	CINTO TIPO PARAQUEDISTA (ELETRICISTA), EM COURO FORRADO COM SUSTENTAÇÃO SÓ NA CINTURA, CONTENDO ENCAIXES PARA FERAMENTAS, TALABARTE EM COURO FIXO EM UMA DAS EXTREMIDADES E NA OUTRA UM MOSQUETÃO(ENGATE) PARA FIXAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	5			
17	COLETE REFLETIVO TIPO X EM PVC FORRADO, COM FAIXAS REFLETIVAS EM PVC DE ALTA LUMINOSIDADE, FECHAMENTO POR VELCRO NAS LATERAIS.	UNID.	60			
18	FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO, ZEBRADA NAS CORES PRETO E AMARELA ROLO COM 185 METROS E 7 CM DE LARGURA.	ROLO	150			
19	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO, CONTRA CORTES, PERFURAÇÕES E DESGASTE. – CLASSE 0 – 500KV. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	10			
20	LUVA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA. INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, A LUVA DE COBERTURA DEVE SER USADA SOBRE AS LUVAS DE BORRACHA, PARA ALTA E BAIXA TENSÃO, CLASSE.0 - 500KV. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	10			
21	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TRANSPARENTE COM AMIDO ANTI-ALÉRGICO, NÃO CONTÉM LATEX. TAMANHO M, G, GG (A DEFINIR NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

22	LUVA DE SEGURANÇA DE 3 DEDOS PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, CONFECCIONADA EM RASPA DO TIPO GROUPON NA COR NATURAL, REFORÇO INTERNO NAS PONTAS DOS DEDOS EM COURO DE RASPA E DORSO COM PUNHO EM NYLON NA COR LARANJA. POSSUI MÃO DIREITA COM TRÊS DEDOS (DEDÃO, INDICADOR E DEMAIS JUNTOS) E MÃO ESQUERDA COM DOIS DEDOS (DEDÃO E DEMAIS JUNTOS) PARA FACILITAR O USO COM MOTOSSERRAS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5 CM. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	15			
23	LUVA EM LÁTEX NATURAL, INTERIOR FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, G, GG. ESPESSURA 0,60MM, COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	1000			
24	LUVA EM MALHA COM PIGMENTO, TRICOTADA EM MALHA DE ALGODÃO 4 FIOS, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, COM PIGMENTO EM PVC NA PALMA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	180			
25	LUVA EM RASPA TOTAL - LUVA EM RASPA, COM PUNHO 15 CM COM REFORÇO INTERNO E COSTURA EM NYLON. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	40			
26	LUVA EM VAQUETA, COM ELÁSTICO NO DORSO, REFORÇO NA PALMA, TIRAS ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA EM NYLON. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	180			
27	LUVA LATEX NATURAL, MODELO ENDURO, NA COR VERDE, 24CM DE COMPRIMENTO TOTAL, INTERIOR COM SUPORTE TÊXTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE REFORÇADA, DORSO VENTILADO COM PUNHO DE MALHA. TAMANHO M, G, GG. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	250			
28	LUVA MISTA EM RASPA E MALHA, PUNHO EM MALHA, PALMAS E DEDOS EM RASPA E DORSO EM LONA COSTURADA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	180			
29	LUVA QUÍMICA, CREME PROTETIVO PARA A PELE, NEUTRO, CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS DO TIPO: SOLVENTES E SUBSTÂNCIAS SIMILARES (QUEROSENE, ÓLEO, DIESEL, AGUARRÁS, GRAXAS... ETC). FRASCO 1 LITRO. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	FRASCO	30			
30	MÁSCARA DE SOLDA CELERON DE 3 LONAS, COM VISOR FIXO, A COLORAÇÃO DAS LENTES INCOLOR E FILTRO DE LUZ TONALIDADES 10/12/14 É FEITA PELA PARTE DE DENTRO, CARNEIRA COM REGULAGEM DO TIPO CATRACA PARA FIXAÇÃO, FIXAÇÃO E A JUSTE NA CABEÇA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	5			
31	MÁSCARA CONTRA GASES E VAPORES - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR AZUL, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SÃO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA. O MODELO ACOMPANHA 2 FILTROS GMC-2 – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	UNID.	20			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

32	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, COM ARMAÇÃO E MATERIAL PLÁSTICO COM HASTES ARTICULADAS, REGULÁVEIS LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTA IMPACTO, COM CAMADA DE PROTEÇÃO UV e UVA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	200			
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA PRETO, COM ARMAÇÃO E MATERIAL PLÁSTICO COM HASTES ARTICULADAS, REGULÁVEIS LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTA IMPACTO, COM CAMADA DE PROTEÇÃO UV e UVA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	100			
34	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	20			
35	PERNEIRA DE PVC COM VELCRO. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	20			
36	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ABAFADOR DE RUÍDOS, COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, COMPOSTA DE MÚLTIPLOS FUROS QUE PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO E CONTROLA MELHOR AS BAIXAS FREQUÊNCIAS. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A); AS ESPUMAS E AS ALMOFADAS PODEM SER SUBSTITUÍDAS; PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO.	UNID.	25			
37	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - COM CORDÃO EM ALGODÃO, TRÊS FLANGES EM SILICONE, COM CAIXA DE IMPACTO. ATENUAÇÃO NRRFS 16 DB. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	200			
38	SAPATO DE SEGURANÇA EM VAQUETA BRANCA, NA COR BRANCA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COLARINHO ACOLCHOADO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO. Nº. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 (TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	150			
39	SAPATO DE SEGURANÇA EM VAQUETA NA COR PRETA NUMERAÇÃO 36 A 44 (TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	150			
40	TALABARTE DE SEGURANÇA DO TIPO "Y" COM ABSORVIDOR DE ENERGIA TIPO PACOTE, TECIDO ELÁSTICO 1,8M, COM MOSQUETÃO AUTOMÁTICO EM UMA EXTREMIDADE E GANCHO PARA CONECTAR AO CINTO NA OUTRA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	10			
41	TELA DE ISOLAMENTO, TELA PLÁSTICA DE ISOLAMENTO DE ÁREA NA COR LARANJA, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS 1,20X 50M.	ROLO	15			
42	TÊNIS DE SEGURANÇA EM VAQUETA, NA COR PRETA, DE AMARRAR, PALMILHA EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, SOLADO MONO DENSIDADE ANABELA. Nº. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 (TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	120			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

43	TOUCA ÁRABE COM VELCRO, NA COR AZUL COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	200			
----	--	-------	-----	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do material será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.

2.2. Entregas parceladas no Almoxarifado da Prefeitura, sito na Via de Acesso Renato Aguiar, s/nº, (Pátio), em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h 30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.3.1- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento Integral da quantidade e das especificações contratadas

2.4 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de três dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.5 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

A presente ata terá vigência por 12 meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1- O preço a ser pago é de R\$ ____ (_____).

4.2- O valor do ATA onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
FINANÇAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PSF	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CRAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
S.E.RM E OFICINAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SERV. URBANOS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
TRÂNSITO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
AGRICULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
TURISMO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ESPORTES	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da ATA, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.3.2 – O preço unitário e total expresso na Nota Fiscal deverá ser de no máximo duas casas decimais.

4.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.4.1- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ___/2021 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1- Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ATA, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ATA ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta ATA, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total da ATA.

8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 7 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ___/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, em ___ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, em ___ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/2021, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em __ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

_____, em __ de _____ de 2021.

Nome do representante legal

RG nº.....



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

- LEI Nº. 10.520/02;
- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- PROCESSO ADM. Nº ____/2021 – PREGÃO Nº ____/2021 – EDITAL Nº ____/2021;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001.51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº. _____, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua _____, Bairro _____, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª (o.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão n.º ____/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	MARCA	Nº do C.A
1	AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO, SEM MANGA CONFECCIONADO COM TIRAR DE COURO NAS COSTAS, MEDINDO 1,20MX0,60M. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	15			
2	BLOQUEADOR SOLAR - BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 30, PRODUTO LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE), HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E - FRASCO COM 120 ML.	FRASCO	150			
3	BLOQUEADOR SOLAR - BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, PRODUTO LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE), HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E- FRASCO COM 120 ML.	FRASCO	500			
4	BLOQUEADOR SOLAR - BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, PRODUTO LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE), HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E- GALÃO DE 2 LITROS.	GALÃO	60			
5	BLUSÃO CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, COM MANGAS E CAPUZ, BOTÕES DE PRESSÃO DE PLÁSTICO, NAS CORES AMARELA OU AZUL, TAMANHO P, M, G E GG (A DEFINIR NO PEDIDO).	UNID.	130			
6	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO - CANO CURTO, ALTURA MÍNIMA 240MM, COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. , SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. NA COR BRANCA. Nº. 37, 38, 39, 40, 41 ,42, 43, 44 (DEFINIR TAMANHO NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	50			
7	BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADO - CANO LONGO - PRETA COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. , SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. NA COR BRANCA. Nº. 37, 38, 39, 40, 41 ,42, 43, 44 (DEFINIR TAMANHO NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	135			
8	BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA LIXADA, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO BIDENTSIDADE INJETADO. NUMERAÇÃO 36 A 44 (DEFINIR TAMANHO NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	550			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

9	CALÇA 8 CAMADAS, VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CALÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO), COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA, SETE PASSANTES PARA CINTO, BOTÃO DE PRESSÃO METÁLICO NA CINTURA, ZÍPER EM NYLON PARA AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. INDICADO PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	5			
10	CALÇA EM PVC FORRADO, TIPO PIJAMA COM CADARÇO NA CINTURA, NAS CORES AMARELA OU AZUL, TAMANHO P, M, G, GG (DEFINIR TAMANHO NO PEDIDO).	UNID.	130			
11	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COR AMARELA, TAMANHO P, M, G, GG (A DEFINIR NO PEDIDO).	UNID.	400			
12	CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM LAMINADO PURO DE PVC; POSSUI MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS; COSTURAS ELETRÔNICAS; ESPESSURA: 0,10 A 0,12MM; TAMANHOS: P - COMPRIMENTO DE 1,00M, TORAX DE 0,58M E MANGA DE 0,70M; M - COMPRIMENTO DE 1,07M, TORAX DE 0,62M E MANGA DE 0,72M; G - COMPRIMENTO DE 1,12M, TORAX DE 0,65M E MANGA DE 0,75M; (CA 31879.) TAMANHOS A DEFINIR NO PEDIDO.	UNID.	500			
13	CAPACETE ABA TOTAL, COM CARNEIRA E JUGULAR DE TECIDO, NA COR BRANCA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	20			
14	CAPACETE COM VISEIRA E ABAFADOR DE RUÍDOS, COMPOSTO DE UM CAPACETE STAR, UM SUPORTE/ADAPTADOR, UM PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 25DB MEIA HASTE E UM PROTETOR FACIAL TIPO TELA DE NYLON. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, CLASSIFICAÇÃO A/B (PODE SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ELETRICIDADE), COM ABA FRONTAL, NERVURA CENTRAL NO CAPACETE PARA REFORÇO E FENDAS (SLOT), LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E AURICULARES TIPO CONCHA, SUSPENSÃO/CARNEIRA EM TECIDO DE NYLON, FIXADA ATRAVÉS DE 4 PONTOS DE ENCAIXE, COM TIRA ABSORVENTE DE ESPUMA SINTÉTICA N TESTA E DE REGULAGEM SIMPLES. O PROTETOR FACIAL TIPO TELA É FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	15			
15	CINTO PARAQUEDISTA 3 (TRÊS) ARGOLAS "D" SENDO 1 DORSAL E 02 PARA POSICIONAMENTO DAS LATERAIS DA CINTURA, CONFECCIONADO EM CADARÇO POLIAMIDA (NYLON), CINTO SUBPÉLVICA, REGULAGEM NA CINTURA, COXA E PEITORAL E FIVELAS DE AJUSTE RÁPIDO. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	7			
16	CINTO TIPO PARAQUEDISTA (ELETRICISTA), EM COURO FORRADO COM SUSTENTAÇÃO SÓ NA CINTURA, CONTENDO ENCAIXES PARA FERAMENTAS, TALABARTE EM COURO FIXO EM UMA DAS EXTREMIDADES E NA OUTRA UM MOSQUETÃO(ENGATE) PARA FIXAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	5			
17	COLETE REFLETIVO TIPO X EM PVC FORRADO, COM FAIXAS REFLETIVAS EM PVC DE ALTA LUMINOSIDADE, FECHAMENTO POR VELCRO NAS LATERAIS.	UNID.	60			
18	FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO, ZEBRADA NAS CORES PRETO E AMARELA ROLO COM 185 METROS E 7 CM DE LARGURA.	ROLO	150			
19	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO, CONTRA CORTES, PERFURAÇÕES E DESGASTE. – CLASSE 0 – 500KV. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	10			
20	LUVA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA. INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, A LUVA DE COBERTURA DEVE SER USADA SOBRE AS LUVAS DE BORRACHA, PARA ALTA E BAIXA TENSÃO, CLASSE.0 - 500KV. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	10			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

21	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TRANSPARENTE COM AMIDO ANTI-ALÉRGICO, NÃO CONTÉM LATEX. TAMANHO M, G, GG (A DEFINIR NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100			
22	LUVA DE SEGURANÇA DE 3 DEDOS PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, CONFECCIONADA EM RASPA DO TIPO GROUPON NA COR NATURAL, REFORÇO INTERNO NAS PONTAS DOS DEDOS EM COURO DE RASPA E DORSO COM PUNHO EM NYLON NA COR LARANJA. POSSUI MÃO DIREITA COM TRÊS DEDOS (DEDÃO, INDICADOR E DEMAIS JUNTOS) E MÃO ESQUERDA COM DOIS DEDOS (DEDÃO E DEMAIS JUNTOS) PARA FACILITAR O USO COM MOTOSSERRAS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5 CM. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	15			
23	LUVA EM LÁTEX NATURAL, INTERIOR FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, G, GG. ESPESSURA 0,60MM. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	1000			
24	LUVA EM MALHA COM PIGMENTO, TRICOTADA EM MALHA DE ALGODÃO 4 FIOS, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, COM PIGMENTO EM PVC NA PALMA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	180			
25	LUVA EM RASPA TOTAL - LUVA EM RASPA, COM PUNHO 15 CM COM REFORÇO INTERNO E COSTURA EM NYLON. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	40			
26	LUVA EM VAQUETA, COM ELÁSTICO NO DORSO, REFORÇO NA PALMA, TIRAS ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA EM NYLON. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	180			
27	LUVA LATEX NATURAL, MODELO ENDURO, NA COR VERDE, 24CM DE COMPRIMENTO TOTAL, INTERIOR COM SUPORTE TÊXTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE REFORÇADA, DORSO VENTILADO COM PUNHO DE MALHA. TAMANHO M, G, GG. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	250			
28	LUVA MISTA EM RASPA E MALHA, PUNHO EM MALHA, PALMAS E DEDOS EM RASPA E DORSO EM LONA COSTURADA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	180			
29	LUVA QUÍMICA, CREME PROTETIVO PARA A PELE, NEUTRO, CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS DO TIPO: SOLVENTES E SUBSTÂNCIAS SIMILARES (QUEROSENE, ÓLEO, DIESEL, AGUARRÁS, GRAXAS... ETC). FRASCO 1 LITRO. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	FRASCO	30			
30	MÁSCARA DE SOLDA CELERON DE 3 LONAS, COM VISOR FIXO, A COLORAÇÃO DAS LENTES INCOLOR E FILTRO DE LUZ TONALIDADES 10/12/14 É FEITA PELA PARTE DE DENTRO, CARNEIRA COM REGULAGEM DO TIPO CATRACA PARA FIXAÇÃO, FIXAÇÃO E A JUSTE NA CABEÇA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	5			
31	MÁSCARA CONTRA GASES E VAPORES - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR AZUL, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SÃO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA. O MODELO ACOMPANHA 2 FILTROS GMC-2 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	UNID.	20			
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, COM ARMAÇÃO E MATERIAL PLÁSTICO COM HASTES ARTICULADAS, REGULÁVEIS LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTA IMPACTO, COM CAMADA DE PROTEÇÃO UV e UVA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	200			
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA PRETO, COM ARMAÇÃO E MATERIAL PLÁSTICO COM HASTES ARTICULADAS, REGULÁVEIS LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTA IMPACTO, COM CAMADA DE PROTEÇÃO UV e UVA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	100			
34	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	20			
35	PERNEIRA DE PVC COM VELCRO. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	20			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

36	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ABAFADOR DE RUÍDOS, COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, COMPOSTA DE MÚLTIPLOS FUROS QUE PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO E CONTROLA MELHOR AS BAIXAS FREQUÊNCIAS. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A); AS ESPUMAS E AS ALMOFADAS PODEM SER SUBSTITUÍDAS; PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO.	UNID.	25			
37	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - COM CORDÃO EM ALGODÃO, TRÊS FLANGES EM SILICONE, COM CAIXA DE IMPACTO. ATENUAÇÃO NRRFS 16 DB. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	200			
38	SAPATO DE SEGURANÇA EM VAQUETA BRANCA, NA COR BRANCA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, COLARINHO ACOLCHOADO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO. Nº. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 (TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	150			
39	SAPATO DE SEGURANÇA EM VAQUETA NA COR PRETA NUMERAÇÃO 36 A 44 (TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	150			
40	TALABARTE DE SEGURANÇA DO TIPO "Y" COM ABSORVIDOR DE ENERGIA TIPO PACOTE, TECIDO ELÁSTICO 1,8M, COM MOSQUETÃO AUTOMÁTICO EM UMA EXTREMIDADE E GANCHO PARA CONECTAR AO CINTO NA OUTRA. COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	10			
41	TELA DE ISOLAMENTO, TELA PLÁSTICA DE ISOLAMENTO DE ÁREA NA COR LARANJA, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS 1,20X 50M.	ROLO	15			
42	TÊNIS DE SEGURANÇA EM VAQUETA, NA COR PRETA, DE AMARRAR, PALMILHA EM COURO, COLARINHO ACOLCHOADO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, SOLADO MONO DENSIDADE ANABELA. Nº. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 (TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO). COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	120			
43	TOUCA ÁRABE COM VELCRO, NA COR AZUL COM REGISTRO DE C.A. VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID.	200			

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do material será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.

2.2. Entregas parceladas no Almoxarifado da Prefeitura, sito na Via de Acesso Renato Aguiar, s/nº, (Pátio), em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h 30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2.3.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma (Detentora) deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a detentora ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo período de ____ (____) meses a contar da data de sua assinatura, iniciando em ____/____/2021 até ____/____/____

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1. - O preço a ser pago é de R\$ _____ (_____).

4.2. - O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
FINANÇAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PSF	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CRAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
S.E.RM E OFICINAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SERV. URBANOS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
TRÂNSITO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
AGRICULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
TURISMO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ESPORTES	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

4.3. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos equipamentos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.4. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

4.4.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. - Cumprir as condições previstas no Edital do Pregão nº _____/2021 e em sua proposta.

5.2. - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. - Responsabilizar-se pela carga, entrega, e descarga do objeto no endereço indicado na **Autorização de Fornecimento**.

5.4. - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

8.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- 8.3.1.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração: a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. - Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

10.2. - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Luiz do Paraitinga, em XX de XXXXXXXXXX de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF nº:

Nome: CPF nº: